

**MODELO DE PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
PROJETO DE LEI Nº 002/2023**

Institui o “**Mês contra o Bullying nas escolas e em todos os tipos de locais**” no Município e Poá/SP.

A Câmara Municipal de Poá/SP decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Mês de Conscientização, Prevenção e Combate ao Bullying”, a ser realizada anualmente do mês de abril nas escolas da rede municipal de Poá/SP.

Art. 2º As escolas da rede municipal de ensino que trata o art. 1º desta Lei incluirão em seu plano pedagógico medidas de conscientização, prevenção e combate a intimidação sistemática (Bullying).

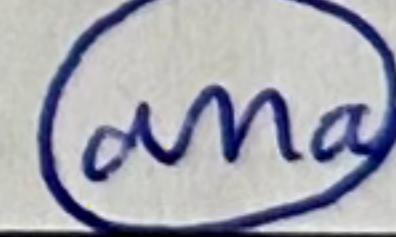
Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Para melhorar o ambiente escolar, e ter mais respeito entre as pessoas, alunos, professores qualquer outras pessoas o mundo.

O Bullying apresenta-se como um dos grandes males existentes nas escolas, seja ela pública ou privada. Uma realidade vivenciada diariamente pelas famílias, professores e alunos. Há a necessidade de debater o tema com alunos, professores, funcionários e a comunidade escolar.

Poá 19 de agosto de 2023

ANA CAROLINE DA SILVA OLIVETTI  (ana)

Jovem Vereador: NOME COMPLETO DO(A) ESTUDANTE

HELENA SCHIAVI PEREIRA

Jovem Vereador: NOME COMPLETO DO(A) ESTUDANTE

+ Isobello J. Galvão

Jovem Vereador: NOME COMPLETO DO(A) ESTUDANTE

Jovem Vereador: NOME COMPLETO DO(A) ESTUDANTE

Jovem Vereador: NOME COMPLETO DO(A) ESTUDANTE